



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
Autoria: (Mesa Diretora)**

**Autoriza a conceder revisão geral anual
dos subsídios dos Vereadores.**

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos valores dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPC-A da FGV no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Autoria da Mesa Diretora:

Paulo Alberto Benini
Presidente

Fabiano Ferruccio Sabei
Vice-presidente

Vandemir Pilatti
1º Secretário

Oscar Agatti
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2018

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPC-A da FGV no período de janeiro a dezembro de 2017.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Autoria da Mesa Diretora:

Paulo Alberto Benini
Presidente

Fabiano Ferrucio Sabei
Vice-presidente

Vandemir Pilatti
1º Secretário

Oscar Agatti
2º Secretário